



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 427

DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
NO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a Contratar por tempo determinado para atender ao excep^l
cional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º) O prazo de duração do contrato será de '
06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo;

§ 2º) Decorrido o prazo de que trata o Parágrafo
anterior, os Contratos serão considerados extintos, vedado a
renovação pelo prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 2º) Verificando-se a possibilidade da rea
lização de Concurso Público antes do Término Contratual e exis^l
tindo candidatos aptos a assumirem os cargos de que trata esta -
Lei, os Contratos poderão ter seus prazos reduzidos convocando -
se os aprovados nas respectivas ordens de classificações.

Art. 3º) O Salário de pessoal contratado no re
gime desta Lei, será o mesmo fixado na referência inicial para '
cargo idêntico ou assemelhado, integrante do quadro de empregos'
do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

427

DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

FL. 02

Art. 4º) O número de vagas para as contratações, são as especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

VAGAS

FUNÇÃO

06

Médico (40 hs)

02

Médico (20 hs)

08

Enfermeiro - Padrão


AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU

PREFEITO MUNICIPAL